

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bens imóveis e para intimação dos executados **JAMAICA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** (CNPJ: 68.880.053/0001-88), na pessoa de seu representante legal; **EDUARDO DE MELLO MATTOS** (CPF: 507.885.828-87), **MARIA HELENA PILON DE MELLO MATTOS** (CPF: 029.260.498-03), seus cônjuges, se casados forem, **MACRODIESEL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** (atual denominação de **MACRODIESEL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**) (CNPJ: 50.220.789/0001-64), na pessoa de seu representante legal, bem como dos credores **ITAÚ UNIBANCO S/A** (CNPJ: 60.701.190/0001-04), **FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (CNPJ: 22.415.372/0001-11), e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 0045512-43.2009.8.26.0114 – Ordem nº 2013/2009**, em trâmite na **2ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP**, requerida por **VIBRA ENERGIA S/A** (nova denominação de **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**) (CNPJ: 34.274.233/0001-02).

O Dr. Lucas Pereira Moraes Garcia, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

LOTE 001 - O lote de terreno designado pelo nº 05 (cinco), da Quadra 12 (doze), situado no Loteamento denominado São Gabriel de Goiás, do Município de Planaltina/GO, medindo 14,40 metros de frente para a Rua 37, 14,40 metros de fundos para o lote 11, 36,00 metros pelo lado direito para o lote 04, e 36,00 metros pelo lado esquerdo para os lotes 06, 07 e 08, perfazendo a área total de 518,40 m². **Matrícula nº 42.568 do CRI de Planaltina/GO. ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 42568, conforme **Av. 02 (15/09/2009)**, EXISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 20.694,02 (julho/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

LOTE 002 - O lote de terreno designado pelo nº 20 (vinte), da Quadra 45 (quarenta e cinco), situado no Loteamento denominado São Gabriel de Goiás, do Município de Planaltina/GO, medindo 14,40 metros de frente para a Rua 45, 14,40 metros de fundos para o lote 01, 32,00 metros pelo lado direito para o lote 19, e 32,00 metros pelo lado esquerdo para a Rua 37, perfazendo a área total de 460,80 m². **Matrícula nº 42.597 do CRI de Planaltina/GO. ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 42597, conforme **Av. 02 (15/09/2009)**, EXISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 20.694,02 (julho/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS (LOTES 01 e 02) - R\$ 41.388,04 (julho/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que serão atualizadas a época da alienação.

3 - VISITAÇÃO: Não há visitação.

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em **04/10/2024 às 13h20min**, e termina em **07/10/2024 às 13h20min**; 2ª Praça começa em **07/10/2024 às 13h21min**, e termina em **29/10/2024 às 13h20min**.

5 - OBSERVAÇÃO:

a) Conforme constam as fls. 2701/2702, houve a **penhora no rosto dos autos, oriunda do Processo nº 0004615-30.2011.8.26.0137, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Cerquilha/SP, tendo como autor Banco Itaú S/A.**

- b) Conforme constam as fls. 2703, houve a **penhora no rosto dos autos, oriunda do Processo nº 0002819-72.2009.8.26.0137, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Cerquilha/SP, tendo como autor Banco Itaú S/A.**
- c) Conforme constam as fls. 2809/2811, houve a **penhora no rosto dos autos, oriunda do Processo nº 0002820-57.2009.8.26.0137, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Cerquilha/SP, tendo como autor Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não padronizados (sucessor do Banco Itaú S/A).**

6 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

7 - PAGAMENTO - Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

8 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

9 - COMISSÃO DA LEILOEIRA - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

10 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital,

especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

11 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – *O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, além da comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.* Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

12 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

14 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam os executados JAMAICA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., na pessoa de seu representante legal; EDUARDO DE MELLO MATTOS, MARIA HELENA PILON DE MELLO MATTOS, seus cônjuges, se casados forem, MACRODIESEL VEÍCULOS PECAS E SERVIÇOS LTDA. (atual denominação de MACRODIESEL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.), na pessoa de seu representante legal, bem como os credores ITAÚ UNIBANCO S/A, FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/10/2013. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Campinas, 02 de agosto de 2024.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

LUCAS PEREIRA MORAES GARCIA
JUIZ DE DIREITO